



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Data do Recebimento: 24/07/2026

Data da Análise: 24/07/2026

Resultado da Análise:

- ☒ APROVADO - Documentação em conformidade com a legislação
- ☐ APROVADO COM RESSALVAS - Conforme observações abaixo
- ☐ INDEFERIDO - Conforme motivos abaixo
- ☐ PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO - Prazo de 05 dias úteis para correção (Art. 13, § 2º)

Observações/Motivos:

Valor Aprovado para Reembolso: R\$1.900,00

Valor Glosado: R\$

Motivo da Glosa (se aplicável):



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

(Assinatura do Presidente da Comissão)

[Handwritten signature]

(Assinatura do Membro 1)

Severino Soares de Oliveira Sobrinho

(Assinatura do Membro 2)

Matheus Alves Mesquita



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE
CHECKLIST DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Processo nº: 003/2026/VIAP

Vereador (a): DAMIÃO DE FREITAS PIRES

Analista: CRISTIANO PEREIRA VALÕES Data: 24/07/2026

ITEM DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÕES
1. ASPECTOS FORMAIS				
1.1. Processo protocolado entre os dias 20 e 25 (ou até dia 10 em dezembro)?	(X)	()	()	
1.2. Anexo I (Requerimento) preenchido e assinado?	(X)	()	()	
1.3. Anexo II (Prestação de Contas) preenchido e assinado?	(X)	()	()	
1.4. Os documentos fiscais são originais (1ª via)?	(X)	()	()	
1.5. Os documentos estão livres de rasuras, emendas ou acréscimos?	(X)	()	()	
1.6. Os documentos contêm data de emissão e discriminação clara do serviço/produto?	(X)	()	()	
1.7. Foi apresentado comprovante de pagamento para cada despesa?	(X)	()	()	
2. CONFORMIDADE DAS DESPESAS				
2.1. O valor total solicitado excede R\$ 2.000,00?	()	(x)	()	
2.2. A despesa está prevista no rol do Art. 4º da Lei 856/2026?	(X)	()	()	
2.3. A despesa se enquadra em alguma vedação do Art. 5º (despesa pessoal, eleitoral, etc.)?	()	(X)	()	
2.4. Despesa com combustível/lubrificantes	()	(x)	()	



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

excede 50% da VIAP (R\$ 1.000,00)?				
2.5. Para serviços intelectuais, foi apresentado o Relatório Mensal de Atividades?	(X)	()	()	
3. VERIFICAÇÃO DE FORNECEDORES				
3.1. O fornecedor é servidor/empregado da administração pública municipal?	()	(X)	()	
3.2. O fornecedor é cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau do Vereador?	()	(X)	()	
3.3. O fornecedor é empresa da qual o Vereador (ou familiar vedado) é sócio/diretor?	()	(X)	()	
3.4. O CNPJ/CPF do fornecedor está ativo e regular?	(X)	()	()	
4. ANÁLISE DE VALORES				
4.1. O valor da despesa é compatível com os preços de mercado?	(X)	()	()	
CONCLUSÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR				
(X) Conforme - Recomenda-se a aprovação.				
() Não Conforme - Recomenda-se a glosa (total/parcial) ou diligência.				
() Necessita Diligência - Propor notificação ao Vereador para esclarecimentos.				

ASSINATURA DO ANALISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DA VIAP

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO - VERBA INDENIZATÓRIA DO
EXERCÍCIO PARLAMENTAR (VIAP)

Mês de Referência: JULHO/2026

Vereador(a): DAMIÃO DE FREITAS PIRES

Partido: PSB

À Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de
Conceição

Senhor(a) Presidente e membros da Comissão de Controle
Interno,

Eu, Damião Freitas Pires, Vereador(a)
eleito(a) para a atual legislatura, no uso de minhas
atribuições legais e regimentais, venho requerer o
reembolso de despesas realizadas com a Verba Indenizatória
do Exercício Parlamentar (VIAP), referente ao mês de
_____, conforme Lei Municipal nº 856/2026.

1. DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 0913-X

Conta: 32794-8

Tipo de conta: (X) Corrente () Poupança

CPF do titular: 025.877.334-05



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que:

- As despesas apresentadas foram efetivamente realizadas no exercício do mandato parlamentar;
- Os documentos apresentados são autênticos, idôneos e estão em conformidade com a legislação vigente;
- As despesas estão enquadradas nas despesas indenizáveis previstas no Art. 4º da Lei Municipal nº 856/2026;
- Não possui vínculo com os fornecedores que configure as vedações do Art. 5º da referida Lei;
- Os valores solicitados não excedem o limite mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES (quando aplicável):

() Anexo relatório mensal descritivo de atividades (obrigatório para serviços de publicidade, consultoria, informática, assessoramento jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas - Art. 7º, § 4º da Lei Municipal nº 856/2026)

4. DOCUMENTOS ANEXOS:

Relação dos documentos comprobatórios anexos:

Nº	Data	Fornecedor	CNPJ/CPF	Descrição	Valor (R\$)
1	22/07/26	JOYCE VITORINO DA SILVA	113.626.294-64	ASSESSORIA JURÍDICA	1.400,00
2	24/07/26	FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES FEITOSA	097.035.974-83	SERVIÇOS DE MARKETING	500,00
3					
4					
5					



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

TOTAL SOLICITADO: R\$ 1.900,00

Nestes termos, pede deferimento.

Conceição - PB, 24 de Julho de 2026.

(Assinatura do Vereador)

Nome:

Domício Freitas Fery



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE
ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO
PARLAMENTAR (VIAP)

Mês de Competência: JULHO/2026

Vereador(a): DAMIÃO DE FREITAS PIRES

Partido: PSB

RELATÓRIO DETALHADO DE GASTOS REALIZADOS

Conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 856/2026, apresento a prestação de contas detalhada dos gastos realizados com a VIAP:

Nº	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF do Fornecedor	Data da Emissão do Documento Fiscal	Descrição do Produto/Serviço	Valor do Gasto (R\$)
1	JOYCE VITORINO SILVA	DA 113.626.294-64	22/07/26	ASSESSORIA JURÍDICA	1.400,00
2	FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES FEITOSA	097.035.974-83	24/07/26	SERVIÇOS MARKETING	DE 500,00
3					
4					
5					
6					
7					



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

Nº	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF do Fornecedor	Data da Emissão do Documento Fiscal	Descrição do Produto/Serviço	Valor do Gasto (R\$)
8					

TOTAL GERAL: R\$ 1.900,00

DECLARAÇÃO DO VEREADOR

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que os gastos realizados estão em conformidade com a Lei Municipal nº 856/2026, sendo exclusivamente vinculados ao exercício do mandato parlamentar.

Conceição - PB, 24 de Julho de 2026.

(Assinatura do Vereador)

Nome:

Domício Freitas Rez



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite

**Prefeitura Municipal de Conceição**

CNPJ 08.943.227/0001-82

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV WILSON L BRAGA, SN

58.970-000 8334531069

Centro - Conceição -PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA -
NFA**

Nº Da Nota	Data e Hora de Emissão	Cód. de Verificação
1206	22/07/2026 08:41:24	NAAAÇA1HA

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome JOYCE VITORINO DA SILVA
Endereço DISTRITO MATA GRANDE
Bairro ÁREA RURAL
CPF/CNPJ 113.626.294-64
Atividade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Tipo de Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CBO -

Cidade CONCEIÇÃO
Inscrição Estadual

PIS/PASEP/CI/NIT

Nº Cep 58.970-000
UF PB
Insc.Municipal 101070/2017

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome DAMIAO DE FREITAS PIRES
Endereço DISTRITO MONTEVIDÉU
Bairro ZONA RURAL
CPF/CNPJ 025.877.334-05

Cidade CONCEIÇÃO
Inscrição Estadual

Nº S/N Cep 58.970-000
UF PB
Insc.Municipal 4042/2013

N.º	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.	1.400,00	1.400,00
TOTAL DA NOTA					1.400,00
DESCONTOS NA FONTE				ALÍQUOTA	VALOR DO DESCONTO
ISS				5,00%	70,00
1ª VIA - Pagador do Imposto 2ª VIA - Outra parte envolvida 3ª VIA - Tesouraria				TOTAL	70,00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO**LÍQUIDO****1.400,00****DIOGENES DE OLIVEIRA GONCALVES**

Mat.:

RECIBO

Nº:

VALOR:

R\$ 1.400,00 #

Recebi(emos) de Damião de Freitas Pires, CPF nº 025.877.334-05a importância de Mil e quatrocentos reaisreferente a Assessoria jurídica

e para clareza firmo(amos) o presente

Conceição - PB, 22 de julho de 2026Assinatura: Foyce Zitoirino da SilvaNome: Foyce Zitoirino da Silva CPF/CNPJ: 113.626.294-64

RELATÓRIO MENSAL DE ASSESSORIA JURÍDICA

Período: 22 de junho de 2026 a 22 de julho de 2026

Vereador: Damião de Freitas Pires (Ninha do Vidéo)

Assessor Jurídico: Joyce Vitorino da Silva

1. Apresentação

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades de assessoria jurídica desenvolvidas no período de **22 de junho de 2026 a 22 de julho de 2026**, em apoio ao exercício do mandato parlamentar, prestando suporte técnico-jurídico para a análise de proposições legislativas submetidas à apreciação da Câmara Municipal de Conceição/PB.

2. Atividades Desenvolvidas

Durante o período em referência, foram realizadas atividades de estudo, análise jurídica e emissão de orientações técnicas acerca de projetos de lei encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, com foco na verificação da constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa, competência do Município e observância dos princípios da Administração Pública.

2.1 Análise do Projeto de Lei que cria o cargo de provimento em comissão de Técnico de Inteligência

Foi realizada análise jurídica do Projeto de Lei que **cria o cargo de provimento em comissão de Técnico de Inteligência**, vinculado à Secretaria de Tributos do Município de Conceição/PB.

A análise compreendeu:

- verificação da competência legislativa do Município para a criação de cargos públicos;
- exame da iniciativa legislativa para proposição da matéria;
- análise da compatibilidade com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
- avaliação da justificativa para a criação do cargo em comissão, considerando as atribuições de direção, chefia e assessoramento previstas na Constituição Federal;
- análise da técnica legislativa e da conformidade do texto com a legislação vigente.

Ao final, foram apresentadas orientações jurídicas ao gabinete parlamentar visando subsidiar o posicionamento do vereador durante a tramitação da matéria.

2.2 Análise do Projeto de Lei que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026

Foi igualmente realizada análise jurídica do Projeto de Lei que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Conceição/PB (REFIS 2026).

A assessoria contemplou:

- exame da constitucionalidade e legalidade da proposta;
- análise da compatibilidade com o Código Tributário Nacional, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação tributária municipal;
- avaliação dos critérios para concessão de descontos, parcelamentos e remissão de encargos legais;
- verificação dos impactos jurídicos da medida sobre a arrecadação municipal e a recuperação de créditos tributários;
- emissão de orientações técnicas quanto à redação e à aplicação da norma.

A análise teve como finalidade oferecer suporte jurídico ao vereador para a apreciação consciente da matéria legislativa.

3. Considerações Técnicas

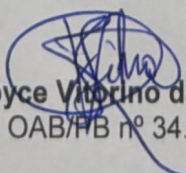
Durante o período também foram desenvolvidas pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais relacionadas às matérias analisadas, bem como estudos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal e da legislação aplicável, proporcionando maior segurança jurídica ao exercício da atividade parlamentar.

4. Conclusão

As atividades de assessoria jurídica desenvolvidas no período de **22 de junho de 2026 a 22 de julho de 2026** contribuíram para fornecer suporte técnico ao mandato parlamentar, garantindo a análise criteriosa das proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e interesse público.

A atuação foi pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando ao vereador fundamentos jurídicos para o desempenho de suas funções legislativas e fiscalizatórias.

Conceição/PB, 22 de julho de 2026.


Joyce Vitorino da Silva
OAB/PB nº 34.855

**Prefeitura Municipal de Conceição**

CNPJ 08.943.227/0001-82

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV WILSON L BRAGA, SN

58.970-000 8334531069

Centro - Conceição - PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA - NFA**

Nº Da Nota	Data e Hora de Emissão	Cód. de Verificação
1242	24/07/2026 11:50:11	NAAACBAGA

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES FEITOSA

Endereço RUA TEODOMIRO RAMALHO RANGEL

Bairro SÃO JOSÉ

CPF/CNPJ 097.035.974-83

Atividade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tipo de Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CBO -

Cidade CONCEIÇÃO

Inscrição Estadual

PIS/PASEP/C/NIT

Nº 718

Cep 58.970-000

UF PB

Insc.Municipal 102667/2020

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome DAMIAO DE FREITAS PIRES

Endereço DISTRITO MONTEVIDÉU

Bairro ZONA RURAL

CPF/CNPJ 025.877.334-05

Cidade CONCEIÇÃO

Inscrição Estadual

Nº S/N

Cep 58.970-000

UF PB

Insc.Municipal 4042/2013

N.º	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Prestação de serviços de marketing, publicidade e design, compreendendo captação de material audiovisual e edição de vídeo, executados nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026, em favor do Vereador Damião Pires (Ninha do Vidéo).	500,00	500,00
TOTAL DA NOTA					500,00
DESCONTOS NA FONTE				ALÍQUOTA	VALOR DO DESCONTO
ISS				5,00%	25,00
1ª VIA - Pagador do Imposto 2ª VIA - Outra parte envolvida 3ª VIA - Tesouraria				TOTAL	25,00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

LÍQUIDO

500,00

VINICIUS VIEIRA FRANCO

Mat.:

RECIBO E PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RECIBO Nº: 01

Recebi do Vereador Damião Pires (Ninha do Vídeo), portador do CPF nº 025.877.334-05, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à prestação de serviços de marketing, publicidade e design, compreendendo captação de material audiovisual e edição de vídeo, executados nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026.

Prestador dos serviços:

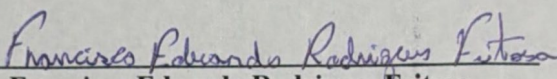
Nome: Francisco Eduardo Rodrigues Feitosa

CPF: 097.035.974-83

Para maior clareza, firmo o presente recibo, dando plena quitação do valor recebido.

Valor recebido: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

24 de Julho de 2026.


Francisco Eduardo Rodrigues Feitosa
CPF: 097.035.974-83